

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Caraúbas do Piauí-PI, para o quadriênio 2022-2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Caraúbas do Piauí - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 07/1997 de 23 de janeiro de 1997, conforme reunião extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2022 e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que – “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social".

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOS/SUAS.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB -RH/SUAS.

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas do

Piauí-PI, para quadriênio 2022 a 2025, em anexo, integrando essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas do Piauí (PI), 06 de julho de 2022.



**Déborah Pontes dos Santos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**Caraúbas do Piauí - PI**